

REGIME DE TRABALHO DOCENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO RN

Filipe de Souza Dantas
Daniela Cunha Terto
Angela Daiane de Lima Rodrigues

Resumo

O objetivo deste trabalho é realizar um levantamento do regime de trabalho dos docentes das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Norte no ano de 2017. Para tanto, foram utilizados como procedimentos a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a análise de dados do censo da educação superior. Pode-se concluir que o regime de trabalho é um fator determinante na qualidade da educação superior.

PALAVRAS-CHAVE: Regime de trabalho, Educação, Qualidade da Educação

Introdução

Muitos são os fatores que afetam diretamente a qualidade do ensino ofertado pelas instituições de ensino superior no Brasil. Um desses está relacionado ao regime de trabalho do professor, uma vez que a jornada de trabalho e o tipo de vínculo empregatício com a instituição interferem no tempo dedicado ao planejamento e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre outras.

O objetivo deste trabalho é realizar um levantamento do regime de trabalho dos docentes das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Norte no ano de 2017. O regime de trabalho dos docentes das IES é um indicador que evidencia aspectos relevantes das condições de trabalho e, por conseguinte, da qualidade da educação superior. Trata-se de resultados preliminares do projeto de pesquisa de nome “Expansão e qualidade da educação superior no contexto do Plano Nacional de Educação (2014-2024)” desenvolvido no IFRN – Campus Currais Novos.

Revisão Teórica

Conforme Mancebo (2007), o processo educativo tem passado por grandes transformações ao longo dos anos, sobretudo com a forte influência do sistema capitalista. A autora acrescenta que, com o enxugamento de gastos por parte do Estado brasileiro com a educação, houve um aumento significativo na jornada de trabalho do docente, tornando-a mais intensiva (aumento das cobranças por produções em curtos períodos de tempo e sem o incentivo necessário) e extensiva (maior tempo de dedicação do docente), ou seja, o professor necessita trabalhar em feriados, finais de semana e afins para conseguir cumprir as novas exigências – causando uma precarização do trabalho docente.

Dentre as necessidade de melhorias na qualidade do trabalho docente, o que muitos estudos tem defendido é o regime de dedicação exclusiva (DE). De acordo com a Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná - Sessão Sindical do ANDES-SN (APUFPR-SSIND, p.01, 2015), a DE fomenta não só o desenvolvimento da qualidade da educação, mas cria oportunidades aos docente de “participação em órgãos de deliberação coletiva, em comissões julgadoras relacionadas ao magistério, a percepção de direitos autorais e a colaboração esporádica – remunerada ou não – em assuntos de sua especialidade, desde que autorizada pela instituição.”

Além de promover uma carga horária mais favorável para que o professor possa desempenhar a atividade docente com mais flexibilidade, o regime de DE está previsto no inciso I, do Artigo 14, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o qual prevê dedicação exclusiva para professore de atuação no Magistério Superior, tendo a obrigação de prestar quarenta horas semanais, em dois turnos diários completos e impedido de realizar outra atividade remunerada, seja no setor público ou privado (BRASIL, 1987).

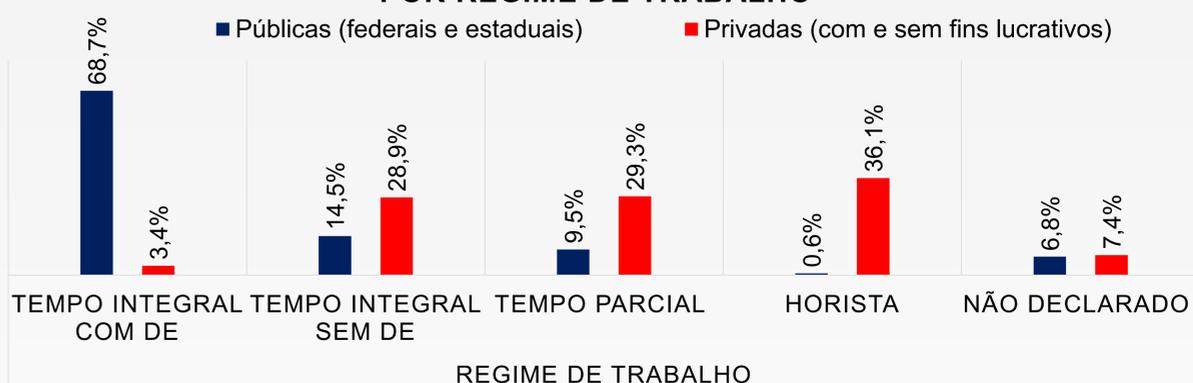
Metodologia

Revisão da
Literatura

Análise Documental

Análise dos Microdados
do Censo de Educação
Superior de 2017

GRÁFICO 1: PERCENTUAL DE DOCENTES DAS IES DO RN, POR REGIME DE TRABALHO



Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais a partir dos Microdados do Censo da Educação Superior/INEP 2017

Conclusões e Resultados

Os resultados expressos no Gráfico 1 indicam que o regime trabalho na modalidade de dedicação exclusiva é mais presente na esfera pública do RN, com 66,7% de professores atuando no regime de DE, do que na esfera privada, com apenas 3,4% dos docente atuam no regime de trabalho de DE. Nas demais modalidades, como a de tempo integral sem dedicação exclusiva, tempo parcial e horista, nota-se que a rede privada de ensino tem níveis elevados quando comparados a esfera pública. Diante disso, percebe-se que a postura da rede privada de educação superior do RN vai de encontro com o que as pesquisas e políticas educacionais estipulam para a melhoria da qualidade a educação – as quais descrevem que o professor, sobretudo da educação superior, necessita do regime de dedicação exclusiva para que possa exercer suas atividades pedagógicas de forma plena, atuando na produção do conhecimento e nas interconexões entre ensino, pesquisa e extensão.

Por fim, reitera-se que a atividade docente é marcada por grande complexidade e responsabilidade, uma vez que se está formando novos cidadãos e profissionais para atuar na sociedade, portando, precisa de condições essenciais para promover a qualidade da mesma.

Referências

APUFPR-SSIND. A Dedicção Exclusiva e sua importância para a educação. 2015. Disponível em <https://apufpr.org.br/a-dedicacao-exclusiva-e-sua-importancia-para-a-educacao/> Acesso em 30 de julho de 2019.

BRASIL. Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1987. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D94664.htm Acesso em 31 de julho de 2019.

LABORATÓRIO DE DADOS EDUCACIONAIS. **Indicadores Educacionais – Educação Superior**. Disponível em <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores> Acesso em 31 de julho de 2019.

MANCIBO, Deise. Trabalho docente: subjetividade, sobreimplicação e prazer. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 74-80, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n1/a10v20n1.pdf> Acesso em 01 de agosto de 2019.